



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

1 de 12

PLANO DE TRABALHO

I - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Data de abertura do CNPJ: 04/06/1981

Endereço: Rua Coronel Virgílio Rosa, nº 186, Vila Nova, nesta cidade

E-mail: apaemontecarmelo@yahoo.com.br

Telefone: [REDACTED]

Dirigente: Nivaldo Machado Rocha

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Telefone: [REDACTED]

II - APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC

A Associação de Pais e Amigos – APAE de Monte Carmelo foi criada em 10/04/1981 por Maria do Carmo Paranhos, secretária municipal de educação à época, e Maria Thereza Martins; seu funcionamento de fato ocorreu a partir de agosto de 1984, graças ao empenho e dedicação do prefeito Dr. Ajalmar José da Silva e Maria das Graças Novais e Silva, DD. Primeira dama. Nessa época, tivemos como presidente o Dr. João Thomaz de Oliveira, tesoureiro Maurício Machado e diretora Maria do Carmo Paranhos, que permaneceram por 18 (dezoito) anos.

A APAE possui como missão formar o ser humano, conferindo-lhe subsídios para uma qualidade de vida, buscando reorientar os processos de intervenção escolar, de assimilação do saber, valores, habilidades, atitudes e modos de ação para a prática de liberdade, para o exercício da cidadania e trabalho profissionalizante em prol da vida digna e humanística.

A OSC contempla as áreas de abrangência dos serviços de saúde, assistência social, esporte, lazer e cultura, fundamentando-se em três vertentes: luta em defesa da pessoa com deficiência, apoio à família, atendimento educacional, reabilitação e a inclusão social do aluno assistido pela APAE, que constitui nossa principal missão.

Ressaltamos, ainda, que esta entidade funciona em duas áreas distintas, mas congêneres, que são: área clínica com setores de assistência social, fisioterapia,

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apacmontecarmelo@yahoo.com.br



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

2 de 12

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

fonoaudiologia, médica e hidroterapia; e a área psicopedagógica com os setores pedagógicos e psicológicos, que compreende o funcionamento da Escola Monsenhor Inácio Kusch, mantida pela Instituição com 75 (setenta e cinco) alunos, atuando no ensino fundamental (1º ao 5º ano) e Escola de Jovens e Adultos EJA. A instituição ainda possui uma quadra de esportes coberta de 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados); dispõe de todo o mobiliário e recursos didáticos para que a escola funcione.

III - OBJETO DA PROPOSTA

Constitui objeto do presente Plano de Trabalho a execução de atividade visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visando à aquisição de veículo para o aprimoramento da execução do Serviço de Proteção Social Especial destinado às pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.

IV - OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Constitui **objetivo geral**: investir no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.

Os **objetivos específicos** são:

- a) aprimorar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias;
- b) adquirir 01 (um) veículo 2.3 TDI MINIÔNIBUS EXECUTIVO, 17 LUGARES, ANO 2024, DIESEL, MANUAL, COR BRANCO, CATEGORIA FURGÃO E VAN conforme Plano de Serviços aprovado pela SEDESE.

V- JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br

A relevância da atividade evidencia-se na necessidade de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais das pessoas com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania conforme preconizado pela Lei Federal 13.146/2015.

Assim, objetiva-se a formalização de parceria junto ao Município de Monte Carmelo para que se possa garantir a continuidade e o acesso com dignidade à assistência e ao tratamento necessário ao restabelecimento da saúde, inclusão social e familiar conforme preceitua a Constituição Federal e outras normas vigentes.

Nesse mesmo sentido, a Lei Orgânica do Município dispõe no art. 11, II, que compete ao Município, em comum com os demais membros da federação, cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência; e em seu art. 141, III, dispõe que o Município poderá firmar convênios com entidades beneficentes e de assistência social, bem como poderá estabelecer consórcios com outros municípios, visando especialmente, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária.

Assim, necessário se faz ressaltar que a parceria conferirá maior abrangência às ações empreendidas pela APAE, que desenvolve diversas atividades visando habilitação, reabilitação e inclusão das pessoas com deficiência, em especial as pessoas com deficiência intelectual e múltipla, estando estes objetivos em consonância com as diretrizes e interesse público, cobrindo uma demanda que o poder público municipal não consegue atingir atualmente. Não obstante, a APAE possui comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social válido consoante cópia anexa e está devidamente credenciada perante o órgão municipal gestor da política de Assistência Social.

Nesse aspecto, é necessário destacar que o Município de Monte Carmelo ao realizar o repasse por meio da parceria, o fará com base nas normas vigentes que disciplinam a assistência social. Além disso, é fundamental ressaltar que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE integra o denominado terceiro setor, que pode ser entendido como:

[...] aquele que é composto por entidades da sociedade civil de fins públicos e não lucrativos; esse terceiro setor coexiste com o primeiro



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

4 de 12

setor, que é o Estado, e o segundo setor, que é o mercado. Na realidade ele caracteriza-se por prestar atividade de interesse público, por iniciativa privada, sem fins lucrativos; precisamente pelo interesse público da atividade recebe proteção e, em muitos casos, ajuda por parte do Estado, dentro da atividade de fomento; (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. *Direito Administrativo*. 31. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 620.)

Com efeito, por se tratar de instituição sem fins lucrativos, a existência de fontes de recursos para custear as atividades é imprescindível para assegurar a continuidade das ações desenvolvidas.

Diante do exposto, considerando que a APAE desenvolve ações em defesa da garantia e dos direitos das pessoas com deficiência, o Município de Monte Carmelo possui interesse público em efetuar o repasse pretendido, pois possibilitará a valorização e atendimento com dignidade das pessoas com deficiência, garantindo a convivência familiar e comunitária, contribuindo para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus-tratos, abandono, violência física e psicológica, uso indevido da imagem, dentre outros, promovendo, assim, a autonomia individual e fortalecendo-a.

Com efeito, objetiva-se a formalização de parceria junto ao Município de Monte Carmelo para que se possa garantir a continuidade do acesso com dignidade à proteção social e familiar das pessoas com deficiência por meio da aquisição de veículo novo que será destinado ao aprimoramento dos serviços prestados no centro-dia. Há, portanto, interesse público e recíproco na celebração da parceria.

Destaca-se, por fim, nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução nº 44/2024 da SEDESE, “O Município poderá optar por realizar parceria com a organização da sociedade civil, devendo replicar no plano de trabalho da parceria o mesmo objeto do Plano de Serviços Pactuado com a Sedese”. Assim sendo, o presente Plano de Trabalho está em perfeita conformidade com o referido Plano de Serviços e o veículo será utilizado para transporte dos usuários do Centro-Dia.

VI - DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

5 de 12

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

ATIVIDADE	Consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros originários do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), visando à aquisição de veículo para a execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.
META	Adquirir 01 (um) veículo 2.3 TDI MINIÔNIBUS EXECUTIVO, 17 LUGARES, ANO 2024, DIESEL, MANUAL, COR BRANCO, CATEGORIA FURGÃO E VAN conforme Plano de Serviços aprovado pela SEDESE.

VII - PREVISÃO DE RECEITAS, DESPESAS E CONTRAPARTIDA

RECEITA	TERMO COLABORAÇÃO – transferência de recursos financeiros originários do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;	R\$ 125.000,00
DESPESA	Aquisição de 01 (um) veículo 2.3 TDI MINIÔNIBUS EXECUTIVO, 17 LUGARES, ANO 2024, DIESEL, MANUAL, COR BRANCO, CATEGORIA FURGÃO E VAN conforme Plano de Serviços aprovado pela SEDESE.	R\$ 282.741,30
CONTRAPARTIDA	—	R\$ 157.741,30

VIII - EQUIPE RESPONSÁVEL PELO CONTATO DIRETO COM O MUNICÍPIO

Segue abaixo a relação contendo os dados da responsável pelo contato direto com o Município sobre a celebração, o monitoramento e a prestação de contas da parceria:

1) Nome: Nivaldo Machado Rocha	Função: Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPE: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
2) Nome: Fausto Ribeiro de Moura	Função: Vice Presidente
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
CNPJ: 21.288.626/0001-15
Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos
Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81
Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

6 de 12

RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
3) Nome: Vicente Raimundo Medeiros	Função: Diretor Secretaria	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
4) Nome: Sebastião Leonardo Napoli	Função: Segundo Diretor Secretaria	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
5) Nome: Marcos Tulio Costa Mendonça	Função: Diretor financeiro	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		
6) Nome: Marinete Costa Mendonça	Função: Segunda Tesoureira	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Endereço: [REDACTED]		

IX – ESTIMATIVA DE TEMPO DE DURAÇÃO DA VIGÊNCIA DA PARCERIA

A estimativa de duração da parceria é de 6 (seis) meses, com início a partir da assinatura do Termo de Colaboração.

X – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Objetivo	Ações/ Atividades	Meta	Indicadores	Meios de Verificação	Período de Verificação
Investir no serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, atendidas pelo Centro-Dia da APAE – Monte Carmelo.	Realização de pesquisa de preços e aquisição do veículo Disponibilização dos profissionais necessários aos atendimentos Aquisição dos materiais/itens para a realização dos atendimentos Transporte e atendimentos das	Adquirir 01 (um) veículo 2.3 TDI MINIÔNIBUS EXECUTIVO, 17 LUGARES, ANO 2024, DIESEL, MANUAL, COR BRANCO, CATEGORIA FURGÃO E VAN conforme Plano de	Quantitativo: número de veículo adquirido	- cópia simples do Certificado de Registro para Licenciamento Veicular – CRLV físico ou CRLV digital - Fotografia do veículo, mostrando as placas dianteira e traseira, assim como o lado	Semestral

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG
Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apacmontecarmelo@yahoo.com.br



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

7 de 12

pessoas com deficiência intelectual e múltiplas e suas famílias por meio de atividades de autonomia, convivência social e comunitária nas ambiências do Centro-Dia.	Serviços aprovados pela SEDESE.		direito e o esquerdo;	Semestral
		Qualitativo: eficiência, eficácia e efetividade no transporte dos usuários do Centro-Dia;	Pesquisa de satisfação dos usuários.	

XI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

O valor de R\$125.000,00 será repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Colaboração, por meio de transferência bancária para a seguinte conta:

- a) Conta Corrente: 4372-8;
- b) Agência: 0709;
- c) Instituição financeira: Caixa Econômica Federal.

XII - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E/OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

Após a celebração do Termo de Colaboração e repasse dos recursos financeiros, o valor será utilizado para execução da despesa prevista neste Plano de Trabalho de forma a garantir a continuidade do atendimento e o cumprimento da meta estabelecida de forma a aprimorar o serviço de atendimento das pessoas com deficiência no Centro-Dia.

XIV - SUGESTÃO DE INDICADORES OU PARÂMETROS, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DAS METAS

Para aferição da meta, sugere-se os seguintes parâmetros/meios de verificação:

- a) cópia simples do Certificado de Registro para Licenciamento Veicular – CRLV físico ou CRLV digital;

Rua Coronel Virgílio Rosa, 186 – Vila Nova – Monte Carmelo – MG

Tel. 3842 1428 ou 3842 7115

E-mail : apaemontecarmelo@yahoo.com.br



Monte Carmelo/MG

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

8 de 12

CNPJ: 21.288.626/0001-15

Fundado em 10/04/81 – Registrado sob nº 109 no Cartório de Registros de Títulos

Documentos e Pessoas Jurídicas em 07/07/81

Filiada à Federação Nacional das APAES (nº 420 de 28/12/82)

- b) Fotografia do veículo, mostrando as placas dianteira e traseira, assim como o lado direito e o esquerdo;
- c) pesquisa de satisfação a ser realizada pela Administração Pública Municipal ou, nos casos em que não tiver sido realizada, a associação apresentará declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo;
- d) relatório de execução financeira, caso seja solicitado após a apresentação de relatório de execução do objeto da parceria.

Monte Carmelo/MG, 06 de agosto de 2024.

NIVALDO MACHADO ROCHA

*Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
De Monte Carmelo – MG.*